PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3889/2013

EMENTA: Denomina de Rua Getúlio Correia da Silva, o logradouro, no Distrito de Iratama, no Município de Garanhuns-Pe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominado de Rua Getúlio Correia da Silva, o logradouro Projetado, com início à Rua Gabriel Pereira de Souza e com seu término no Cemitério, localizado no Distrito de Iratama, no Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de abril de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito